



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00711/2024

**Data de autuação**  
30/09/2024

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE LEI

---

Autor: DEPUTADO AGENOR NETO

**Ementa:**

DENOMINA JOSÉ ILO ALVES DANTAS O HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ NO CENTRO-SUL.

COAUTORIA: DEPUTADO BRUNO PEDROSA  
DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI  
DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA  
DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	DENOMINA DE JOSÉ ILO ALVES DANTAS O HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ NO CENTRO-SUL		
<b>Autor:</b>	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
<b>Usuário assinator:</b>	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
<b>Data da criação:</b>	29/09/2024 10:23:43	<b>Data da assinatura:</b>	29/09/2024 10:23:28



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

AUTOR: DEPUTADO AGENOR NETO

PROJETO DE LEI  
29/09/2024

"DENOMINA DE JOSÉ ILO ALVES DANTAS O HOSPITAL  
REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ NO CENTRO-SUL."

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica denominado de José Ilo Alves Dantas o Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul, no Município de Iguatu.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Médico, ex-deputado estadual e ex-prefeito de Quixelô por três mandatos, José Ilo Alves Dantas, nasceu na cidade de Antenor Navarro, no Estado da Paraíba, em 9 de outubro de 1942. Transferiu-se para Iguatu ainda muito jovem, e em 1970 formou-se em Medicina pela Universidade Federal do Pernambuco (UFP), tornando-se um médico em clínica geral, com especialidade em otorrinolaringologia.

Permaneceu com o consultório ativo, atendendo a uma numerosa clientela até a primeira metade dos anos 1980, época que resolveu abraçar a carreira política, transformando-se em incontestável líder político de sua época. Assim, a partir de 1988, entra para valer na disputa eleitoral, elegendo-se prefeito no município de Quixelô, após derrotar seu principal adversário com uma maioria expressiva de votos, e assegurar um mandato para o quadriênio 1989/1992.

Em 1996 disputou novamente a Prefeitura de Quixelô, conseguindo se eleger com facilidade, demonstrando assim mais uma vez o reconhecimento e a gratidão do povo daquela região. Em 2004 repetiu o mesmo feito histórico, após ter dado uma demonstração de grandes realizações em todos os recantos do município de Quixelô. Na zona rural construiu redes de abastecimentos de água, energia elétrica, construiu centenas de moradias, substituindo as casas de taipas por alvenaria, além de pavimentar e sanear toda a área urbana da sede do município e o distrito de Antonico.

Após deixar a prefeitura de Quixelô, assumiu o cargo de secretário de Saúde do município de Iguatu, no início da administração de Agenor Neto, em 2005. Durante sua gestão na saúde conseguiu muitos feitos, tendo, inclusive, idealizado e implantado a Escola de Saúde Pública de Iguatu e a emergência Nota 10 no Hospital Regional.

Em 2006, foi eleito deputado estadual pelo PSDB, mas por problemas de saúde não pode desempenhar seu mandato, no entanto, sempre manteve um reconhecido prestígio da parte de seus pares na Assembleia Legislativa e nas hostes do Governo do Estado.

Apesar das limitações impostas pela sua saúde, nunca se rendeu, sendo um dos grandes responsáveis pela administração exitosa de oito anos do filho Agenor Neto, que deixou a Prefeitura de Iguatu, em 2012, com 92% de aprovação popular.

Em 2013, logo no início do ano, já com sua saúde comprometida por conta de uma cirurgia na aorta, realizada em 2007 e vários problemas relacionados à doença, sofreu um acidente vascular cerebral, enfermidade que lhe afastaria de vez das atividades da vida pública.

Homem de muita fé, durante todo um período, de pouco mais de 10 anos, chegou a viver momentos complicados, de idas e vindas ao hospital e, sempre que conseguia superar a gravidade da doença, gostava de repetir sempre a mesma frase, “Deus me deu uma nova vida”.

No final de 2023, exatamente no dia 5 de dezembro, após vários dias internado por conta de uma infecção pulmonar, Dr. José Ilo se despedia da sua vida terrena. Sua morte causou grande repercussão na região Centro Sul, principalmente nos municípios de Iguatu e Quixelô.

Dr. José Ilo é visto como uma inteligência ímpar, grande líder e condutor de massas. Casado com Gláucia Mendonça Araújo Alves, de cuja união nasceram três filhos: Agenor Gomes de Araújo Neto, Glauilo Mendonça Araújo Alves e Iasnaia Mendonça Araújo Alves.

DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)



## CERTIDÃO

Certificamos que a cópia da Certidão de Óbito encontra-se no Departamento Legislativo, não sendo acostada ao presente **Projeto de Lei n.º 711/2024**, em observância ao art. 1.º da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**Carlos Alberto Aragão de Oliveira**  
***Diretor do Departamento Legislativo***

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	LEITURA NO EXPEDIENTE		
<b>Autor:</b>	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
<b>Usuário assinator:</b>	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
<b>Data da criação:</b>	08/10/2024 10:24:12	<b>Data da assinatura:</b>	08/10/2024 11:47:19



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

MESA DIRETORA

DESPACHO  
08/10/2024

LIDO NA 75ª (SEPTUAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	INFORMAÇÃO
<b>Descrição:</b>	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
<b>Autor:</b>	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
<b>Usuário assinator:</b>	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
<b>Data da criação:</b>	01/11/2024 11:43:43	<b>Data da assinatura:</b>	01/11/2024 11:44:26



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO  
01/11/2024

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	<b>CÓDIGO:</b>	FQ-COTEP-014-01
	<b>FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	11/06/2018
	<b>FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA</b>	<b>DATA REVISÃO:</b>	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO SERGIO ROCHA  
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO



Fortaleza, 01 de novembro de 2024

Ofício nº 143/2024-PROC.

Senhor Superintendente:

Tramita nesta Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei nº 00711/2024, de autoria do Exmº Sr. **DEPUTADO AGENOR NETO**, que **DENOMINA DE JOSÉ ILO ALVES DANTAS O HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ NO CENTRO-SUL, NO MUNICÍPIO DE IGUATU.**

Com o fim de instruir o processo, solicitamos a V. Exa. que nos sejam prestadas as seguintes informações sobre o referido **HOSPITAL REGIONAL**:

1. Se efetivamente o **HOSPITAL** foi ou está sendo construída com recursos públicos do Estado do Ceará;
2. Em caso afirmativo, se os recursos financeiros aportados pelo Estado do Ceará representam parcela superior a 50%(cinquenta por cento) da obra financiada pelo Governo do Ceará, na forma de Convênio, nos termos da Lei nº 16.968, de 30 de agosto de 2019(DOE 30.08.2019).
3. Se o **HOSPITAL** pertence ou pertencerá ao Domínio Público Estadual;
4. Se a Unidade já foi oficialmente denominada;
5. Se a sua construção já foi concluída;
6. Caso não tenha havido conclusão, se a obra se encontra em andamento, e em qual fase.

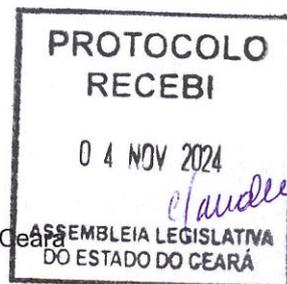
Solicitamos a V. Exa. que tais informações nos sejam enviadas com a urgência devida, de vez que esta Procuradoria-Geral tem que emitir parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do referido Projeto de Lei, obedecendo a rígido prazo regimental.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos da mais elevada consideração.

  
**WALMIR ROSA DE SOUSA**  
COORDENADOR DAS CONSULTORIAS DA  
PROCURADORIA-GERAL DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**  
**DD. SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**  
**AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 – ARENA CASTELÃO**  
**NESTA CAPITAL**

Av. Desembargador Moreira, 2807-Dionísio Torres-cep: 60170-900 Fortaleza-Ceará  
Procuradoria-Anexo Sem. César Cals de oliveira-4º andar -Tel. 3277.3710





Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

# NUP 01000.000978/2024-10

04/11/2024 às 10:25

Nº de protocolo externo: (09987/2024)

## Assunto

Controle Externo - Solicitação de Informações

## Observação

OFICIO Nº 143/2024-PROC SOLIC. INFORMAÇÕES SOBRE O HOSPITAL REG. DO EST. DO CEARA NO CENTRO SUL

## Órgão/Unidade de abertura

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ -  
ALECE  
PROTOCOLO ALECE - AL/PROTOCOLO

## Nível de acesso

Restrito

## Nível de prioridade

Normal

## Interessado

WALMIR ROSA DE SOUSA

## Situação atual em 04/11/2024 às 10:25

Aguardando análise

## Unidade atual

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP  
SUPERINTENDENTE - SOP/SUPER



Acesse o processo  
através do QR Code.



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



### INFORMAÇÕES DO PROCESSO

---

**Nº do processo**

09987/2024 (vol.1)

**Categoria do assunto**

26 - OFÍCIO

**Assunto**

260 - OUTROS

**Data de autuação**

04/11/2024

**Autor**

WALMIR ROSA DE SOUSA- COORD. DAS CONSULTORIAS DA  
ALECE

**Favorecido**

WALMIR ROSA DE SOUSA- COORD. DAS CONSULTORIAS DA  
ALECE

### OBSERVAÇÕES

---

OFICIO Nº 143/2024-PROC SOLICITA QUE SEJAM PRESTADAS  
AS INFORMAÇÕES SOBRE O REFERIDO HOSPITAL REGIONAL  
DO ESTADO DO CEARA NO CENTRO SUL, NO MUNICIPIO DE  
IGUATU



**ALECE** ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ



Fortaleza, 01 de novembro de 2024

Ofício nº 143/2024-PROC.

Senhor Superintendente:

Tramita nesta Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei nº 00711/2024, de autoria do Exmº Sr. **DEPUTADO AGENOR NETO**, que **DENOMINA DE JOSÉ ILO ALVES DANTAS O HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ NO CENTRO-SUL, NO MUNICÍPIO DE IGUATU.**

Com o fim de instruir o processo, solicitamos a V. Exa. que nos sejam prestadas as seguintes informações sobre o referido **HOSPITAL REGIONAL**:

1. Se efetivamente o **HOSPITAL** foi ou está sendo construída com recursos públicos do Estado do Ceará;
2. Em caso afirmativo, se os recursos financeiros aportados pelo Estado do Ceará representam parcela superior a 50%(cinquenta por cento) da obra financiada pelo Governo do Ceará, na forma de Convênio, nos termos da Lei nº 16.968, de 30 de agosto de 2019(DOE 30.08.2019).
3. Se o **HOSPITAL** pertence ou pertencerá ao Domínio Público Estadual;
4. Se a Unidade já foi oficialmente denominada;
5. Se a sua construção já foi concluída;
6. Caso não tenha havido conclusão, se a obra se encontra em andamento, e em qual fase.

Solicitamos a V. Exa. que tais informações nos sejam enviadas com a urgência devida, de vez que esta Procuradoria-Geral tem que emitir parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do referido Projeto de Lei, obedecendo a rígido prazo regimental.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos da mais elevada consideração.

  
**WALMIR ROSA DE SOUSA**  
**COORDENADOR DAS CONSULTÓRIAS DA**  
**PROCURADORIA-GERAL DA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**  
**DD. SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**  
**AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 – ARENA CASTELÃO**  
**NESTA CAPITAL**

Av. Desembargador Moreira, 2807-Dionísio Torres-cep: 60170-900 Fortaleza-Ceará  
Procuradoria-Anexo Sem. César Cals de oliveira-4º andar -Tel. 3277.3710



## TERMO DE ENCAMINHAMENTO

04/11/2024

**Interessado:** WALMIR ROSA DE SOUSA**De:** SOP/SUPER**Assunto:** Controle Externo - Solicitação de Informações**Para:** SOP/DIAES

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** CINTIA TAVARES DE ALMEIDA ALVES**Lotação:** SUPERINTENDENTE - SOP/SUPER

Documento assinado eletronicamente em **04/11/2024** às **11:23** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Data: 07/11/2024

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SOP/DIAES

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SOP/SUPER

Considerando a solicitação oriunda da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), referente ao Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul, localizado no município de Iguatu/CE, informamos que, no momento, não há contrato firmado com esta Superintendência para a demanda mencionada, o que impossibilita o atendimento do solicitado no ofício nº 143/2024-PROC (página 002).

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará para as providências cabíveis.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR**, em 07/11/2024, às 15:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **B61E-C5F7-5A3F-72FF**.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Data: 07/11/2024

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SOP/SUPER

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SESA/GABSEC

Prezada, Secretária.

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho processo referente ao Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul, localizado no município de Iguatu-Ce, com o parecer da diretoria de articulação técnica e obras especiais desta SOP na folha 04.

Att,

Rosiane Rabelo

(Secretária da Super SOP)

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ROSIANE KELVI RABELO ALVES**, em 07/11/2024, às 16:05 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 057F-7AF7-E738-B480.



**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

08/11/2024

**Interessado:** WALMIR ROSA DE SOUSA

**De:** SESA/GABSEC

**Assunto:** Controle Externo - Solicitação de Informações

**Para:** SESA/ASSES

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** MARIA MARIANA ALVES SILVA

**Lotação:** Secretário da Saúde - SESA/GABSEC

Documento assinado eletronicamente em **08/11/2024** às **09:12** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 11/11/2024

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SESA/ASSES

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SESA/SEADE

Versam os autos a solicitação oriunda da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), referente ao Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul, localizado no município de Iguatu/CE, solicitando informações através do ofício nº 143/2024-PROC (página 002).

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à SEADE/SESA para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

Franco Filho  
Assistente de Gestão

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **JOSE DO EGITO FRANCO FILHO**, em 11/11/2024, às 15:42 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **EB64-6C79-2171-DB83**.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 25/11/2024**

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SESA/SEADE

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SESA/SRFOR

1. Ciente
2. Trata-se ofício nº 143/2024 oriundo da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Ceará solicitando informações sobre o Projeto de Lei nº 00711/2024 de autoria do Exmº Sr. Deputado Agenor Neto, referente ao Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul, localizado no município de Iguatu/CE.
3. Encaminhe-se à SRFOR para análise e demais providências.

ANA CYBELLE DE ARAUJO OLIVEIRA  
Assessora Especial da SEADE

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA CYBELLE DE ARAUJO OLIVEIRA**, em **25/11/2024**, às **10:37** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **BD66-A233-D676-AFE5**.



**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

25/11/2024

**Interessado:** WALMIR ROSA DE SOUSA

**De:** SESA/SRFOR

**Assunto:** Controle Externo - Solicitação de Informações

**Para:** SESA/CORAM-SRFOR

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** DALILIA LEANDRO DA SILVA

**Lotação:** Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza - SESA/SRFOR

Documento assinado eletronicamente em **25/11/2024** às **11:17** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 02/12/2024

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SESA/CORAM-SRFOR

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SESA/SRSUL

1. Ciente.
2. Trata-se do ofício nº 143/2024 oriundo da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Ceará, que versa sobre a solicitação de informações sobre o Projeto de Lei nº 00711/2024 de autoria do Exmº Sr. Deputado Agenor Neto, referente ao Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul, localizado no município de Iguatu/CE;
3. Assim, solicitamos os bons préstimos da Superintendência da Região do Cariri para análise dos questionamentos referidos no ofício supracitado;
4. Encaminhe-se à **SRSUL/SESA** para conhecimento e demais providências.

NATHALIE COSTA MILHOME

Coordenadora de Regulação, Avaliação e Monitoramento SRFOR/SEADE/SESA

ÍCARO TAVARES BORGES

Superintendente da Região de Saúde de Fortaleza SEADE/SESA

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ICARO TAVARES BORGES**, em **02/12/2024**, às **11:34** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **NATHALIE COSTA MILHOME**, em **02/12/2024**, às **11:15** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **8ADD-42D1-8482-B759**.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Data: 03/12/2024

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SESA/SRSUL

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SESA/SEADE

1 - Ciente

2 - Considerando a solicitação das informações feitas através do ofício 143/2024 PROC da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará para instruir o Projeto de Lei 00711/2024 de autoria do Deputado Agenor Araújo

3 - Considerando que o referido Projeto de Lei tem com referência o Hospital Centro Sul a ser construído na cidade de Iguatu, município pertencente a Região SUL /CARIRI

4 - Considerando que no dia 28 de setembro tivemos um evento em que o Governador lançou a desapropriação do terreno para a construção da nova Unidade Hospitalar

5 - Informo que o Hospital Centro Sul ainda não está sendo construído, que não sei informar quanto ao processo licitatório

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES**, em 03/12/2024, às 07:04 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 25B2-6DF7-B3E0-9893.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 12/12/2024**

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SESA/SEADE

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SESA/SRSUL

1. Chegou ao conhecimento desta SEADE o Ofício nº 143/2024, oriundo da Procuradoria Geral da ALECE, o qual informa que tramita naquela casa legislativa o Projeto de Lei nº 00711/2024, de autoria do Exmº Sr. Deputado Agenor Neto, que denomina de José Ilo Alves Dantas o Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul, no Município de Iguatu.
2. Na oportunidade, solicitou-se que fossem prestadas informações acerca da referida Unidade Hospitalar regional, conforme os itens elencados no referido ofício (fls. 02).
3. Ocorre que, quando do encaminhamento dos autos à SOP, foi informado que, no momento, não há contrato firmado com a mencionada Superintendência acerca da demanda.
4. Após, com o perpasso dos autos à SRSUL, informou-se que no dia 28 de setembro de 2024 houve um evento em que o Governador do Estado do Ceará anunciou a desapropriação do terreno naquela localidade para a construção da nova Unidade Hospitalar.
5. Todavia, a unidade em pauta ainda não está sendo construída, não sabendo, inclusive, prestar informações sobre o processo licitatório para o início da obra.
6. Nesta senda, recomendamos o retorno dos autos à SRSUL para que seja elaborado o ofício, em arquivo editável, para que possamos realizar a resposta ora pretendida pela ALECE.

Atenciosamente,

Tiago Farias Bastos  
**Assessor Especial da SEADE**



**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

**Data: 12/12/2024**

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SESA/SEADE

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SESA/SRSUL

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **TIAGO FARIAS BASTOS**, em **12/12/2024, às 09:41** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **A511-2023-7C4B-76AE**.



## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 02/06/2025

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SESA/SRSUL

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SESA/SEADE

1. Ciente;
2. Retornamos o referido processo para a SEADE para que as informações junto a SOP sejam atualizadas, tendo em vista o tempo decorrido da manifestação do mesmo, conforme manifestação na folha 04, para a elaboração do ofício, em arquivo editável, com dados e informações atualizadas para ALECE.

Atenciosamente,

Rondinelle A do Carmo

Assessor Especial SRSUL/SEADE/SESA

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **RONDINELLE ALVES DO CARMO**, em 02/06/2025, às 11:07 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código DA5F-462C-4E17-6665.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Data: 09/06/2025

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SESA/SEADE

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SOP/PROTOCOLO

1. Chegou ao conhecimento desta SEADE o Ofício nº 143/2024, oriundo da Procuradoria Geral da ALECE, o qual informa que tramita naquela casa legislativa o Projeto de Lei nº 00711/2024, de autoria do Exmº Sr. Deputado Agenor Neto, que denomina de José Ilo Alves Dantas o Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul, no Município de Iguatu.
2. Na oportunidade, solicitou-se que fossem prestadas informações acerca da referida Unidade Hospitalar regional, conforme os itens elencados no referido ofício (fls. 02).
3. Ocorre que, quando do encaminhamento dos autos à SOP, foi informado que, no momento, não há contrato firmado com a mencionada Superintendência acerca da demanda.
4. Após, com o perpasso dos autos à SRSUL, informou-se que no dia 28 de setembro de 2024 houve um evento em que o Governador do Estado do Ceará anunciou a desapropriação do terreno naquela localidade para a construção da nova Unidade Hospitalar.
5. Portanto, tendo em vista o lapso temporal presente no histórico processual, recomendamos o retorno dos autos à SOP a fim de solicitar os bons préstimos desta Superintendência de Obras Públicas informações atualizadas acerca do que fora solicitado no documento inicial dos autos.

Atenciosamente,

Tiago Farias Bastos  
**Assessor Especial da SEADE**

Lauro Vieira Perdigão Neto  
**Secretário-Executivo de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional**



## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 09/06/2025

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SESA/SEADE

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SOP/PROTOCOLO

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **LAURO VIEIRA PERDIGAO NETO**, em **09/06/2025**, às **18:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **TIAGO FARIAS BASTOS**, em **09/06/2025**, às **15:30** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **3985-42CC-A8CE-8455**.



**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

10/06/2025

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De:  
SOP/PROTOCOLO

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SOP/SUPER

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** TERESA MARIA TORRES CHAVES RODRIGUES

**Lotação:** Protocolo SOP - SOP/PROTOCOLO

Documento assinado eletronicamente em **10/06/2025** às **08:49** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

10/06/2025

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SOP/SUPER

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SOP/DIAES

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** ROSIANE KELVI RABELO ALVES

**Lotação:** SUPERINTENDENTE - SOP/SUPER

Documento assinado eletronicamente em **10/06/2025** às **11:46** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Data: 01/07/2025

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SOP/DIAES

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: SOP/SUPER

Em atendimento ao Ofício nº 143/2024-PROC, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que solicita informações acerca da obra do Hospital Regional no município de Iguatu-CE, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. O hospital está em fase de licitação/contratação, e será construído com recursos do Estado.
2. Sim.
3. Sim.
4. Não temos conhecimento.
5. Não.
6. Está em fase de licitação/contratação.

Dessa forma, entendemos estarem respondidos os questionamentos encaminhados por meio do ofício supracitado. Encaminhamos os autos a essa SUPER para as providências cabíveis junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR**, em 01/07/2025, às 11:06 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 5A78-4D3B-E894-774B.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Data: 02/07/2025

Interessado: WALMIR ROSA DE SOUSA

De: SOP/SUPER

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Para: ALECE/PROTOCOLO

Ao Senhor

Walmir Rosa de Sousa

Coordenador das Consultorias da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa

Cumprimentando-o cordialmente, segue processo NUP 01000.000978/2024-10, que trata do Hospital Regional de Iguatu. Conforme despacho às fls. 19, segue informações solicitadas.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **CINTIA TAVARES DE ALMEIDA ALVES**, em 02/07/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 8870-9D95-3DDC-240D.

Última alteração: 07/07/2025, às 12:20

NUP: 01000.000978/2024-10

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
04/11/2024 às 10:25	Processo Criado	FERNANDA SOARES FALCAO - ALECE/AL/Protocolo	Tramitado para SOP/SUPER
04/11/2024 às 11:23	Encaminhado	CINTIA TAVARES DE ALMEIDA ALVES - SOP/SOP/SUPER	Encaminhado para SOP/DIAES. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
07/11/2024 às 10:54	Atribuir responsável	MICHELE BEATRIZ GADELHA MONTEIRO - SOP/Super/Diaes - Diretoria de Articulação Técnica e Obras Especiais	Atribuiu como responsável MICHELE BEATRIZ GADELHA MONTEIRO - SUPER/DIAES
07/11/2024 às 11:35	Solicitação de assinatura	MICHELE BEATRIZ GADELHA MONTEIRO - SOP/Super/Diaes	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR
07/11/2024 às 15:37	Assinatura realizada	SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR - SOP/SUPER/DIAES	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
07/11/2024 às 15:37	Processo Tramitado	MICHELE BEATRIZ GADELHA MONTEIRO - SOP/Super/Diaes	Processo tramitado para SOP/SUPER
07/11/2024 às 15:54	Atribuir responsável	ROSIANE KELVI RABELO ALVES - SOP/SUPER - SUPERINTENDENTE	Atribuiu como responsável ROSIANE KELVI RABELO ALVES - SOP/SUPER
07/11/2024 às 16:05	Assinatura realizada	ROSIANE KELVI RABELO ALVES - SOP/SOP/SUPER	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
07/11/2024 às 16:07	Processo Tramitado	ROSIANE KELVI RABELO ALVES - SOP/SOP/SUPER	Processo tramitado para SESA/GABSEC
08/11/2024 às 09:12	Encaminhado	MARIA MARIANA ALVES SILVA - SESA/SESA/GABSEC	Encaminhado para SESA/ASSES. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
11/11/2024 às 15:36	Atribuir responsável	JOSE DO EGITO FRANCO FILHO - SESA/GABSEC/Asses - Assessoria Executiva	Atribuiu como responsável JOSE DO EGITO FRANCO FILHO - GABSEC/ASSES
11/11/2024 às 15:42	Assinatura realizada	JOSE DO EGITO FRANCO FILHO - SESA/GABSEC/ASSES	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
12/11/2024 às 15:41	Processo Tramitado	JOSE DO EGITO FRANCO FILHO - SESA/GABSEC/Asses	Processo tramitado para SESA/SEADE

Última alteração: 07/07/2025, às 12:20

NUP: 01000.000978/2024-10

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
25/11/2024 às 09:39	Atribuir responsável	ANA CYBELLE DE ARAUJO OLIVEIRA - SESA/GABSEC/Seade - Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional	Atribuiu como responsável ANA CYBELLE DE ARAUJO OLIVEIRA - GABSEC/SEADE
25/11/2024 às 10:37	Assinatura realizada	ANA CYBELLE DE ARAUJO OLIVEIRA - SESA/GABSEC/SEADE	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
25/11/2024 às 10:38	Processo Tramitado	ANA CYBELLE DE ARAUJO OLIVEIRA - SESA/GABSEC/Seade	Processo tramitado para SESA/SRFOR
25/11/2024 às 11:17	Encaminhado	DALILIA LEANDRO DA SILVA - SESA/Seade/SRFOR	Encaminhado para SESA/CORAM-SRFOR. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
25/11/2024 às 11:58	Atribuir responsável	NATHALIE COSTA MILHOME - SESA/SRFOR/Coram-SRFOR - Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento	Atribuiu como responsável NATHALIE COSTA MILHOME - SRFOR/CORAM-SRFOR
02/12/2024 às 11:15	Assinatura realizada	NATHALIE COSTA MILHOME - SESA/SRFOR/CORAM-SRFOR	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
02/12/2024 às 11:15	Solicitação de assinatura	NATHALIE COSTA MILHOME - SESA/SRFOR/Coram-SRFOR	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: ICARO TAVARES BORGES
02/12/2024 às 11:34	Assinatura realizada	ICARO TAVARES BORGES - SESA/SEADE/SRFOR	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
02/12/2024 às 11:35	Processo Tramitado	NATHALIE COSTA MILHOME - SESA/SRFOR/Coram-SRFOR	Processo tramitado para SESA/SRSUL
03/12/2024 às 06:34	Atribuir responsável	TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES - SESA/Seade/SRSUL - Superintendência da Região de Saúde do Cariri	Atribuiu como responsável TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES - SEADE/SRSUL
03/12/2024 às 07:04	Assinatura realizada	TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES - SESA/SEADE/SRSUL	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
03/12/2024 às 07:04	Processo Tramitado	TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES - SESA/Seade/SRSUL	Processo tramitado para SESA/SEADE

Última alteração: 07/07/2025, às 12:20

NUP: 01000.000978/2024-10

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
05/12/2024 às 11:54	Atribuir responsável	MARIA EDUARDA FERREIRA DO NASCIMENTO - SESA/GABSEC/Seade - Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional	Atribuiu como responsável TIAGO FARIAS BASTOS - GABSEC/SEADE
12/12/2024 às 09:41	Assinatura realizada	TIAGO FARIAS BASTOS - SESA/GABSEC/SEADE	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
12/12/2024 às 09:42	Processo Tramitado	TIAGO FARIAS BASTOS - SESA/GABSEC/Seade	Processo tramitado para SESA/SRSUL
02/06/2025 às 10:38	Atribuir responsável	TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES - SESA/Seade/SRSUL - Superintendência da Região de Saúde do Cariri	Atribuiu como responsável RONDINELLE ALVES DO CARMO - SEADE/SRSUL
02/06/2025 às 11:07	Assinatura realizada	RONDINELLE ALVES DO CARMO - SESA/SEADE/SRSUL	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
02/06/2025 às 11:07	Processo Tramitado	RONDINELLE ALVES DO CARMO - SESA/SEADE/SRSUL	Processo tramitado para SESA/SEADE
02/06/2025 às 13:16	Atribuir responsável	EDNA CLEYANE ARAUJO MOTA - SESA/GABSEC/Seade - Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional	Atribuiu como responsável TIAGO FARIAS BASTOS - GABSEC/SEADE
09/06/2025 às 15:30	Assinatura realizada	TIAGO FARIAS BASTOS - SESA/GABSEC/SEADE	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
09/06/2025 às 15:31	Solicitação de assinatura	TIAGO FARIAS BASTOS - SESA/GABSEC/Seade	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: LAURO VIEIRA PERDIGAO NETO
09/06/2025 às 18:27	Assinatura realizada	LAURO VIEIRA PERDIGAO NETO - SESA/GABSEC/SEADE	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
09/06/2025 às 18:28	Processo Tramitado	TIAGO FARIAS BASTOS - SESA/GABSEC/Seade	Processo tramitado para SOP/PROTOCOLO
10/06/2025 às 08:49	Encaminhado	TERESA MARIA TORRES CHAVES RODRIGUES - SOP/DIRAD/PROTOCOLO	Encaminhado para SOP/SUPER. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Última alteração: 07/07/2025, às 12:20

NUP: 01000.000978/2024-10

Assunto: Controle Externo - Solicitação de Informações

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
10/06/2025 às 11:46	Encaminhado	ROSIANE KELVI RABELO ALVES - SOP/SOP/SUPER	Encaminhado para SOP/DIAES. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
01/07/2025 às 10:30	Atribuir responsável	MICHELE BEATRIZ GADELHA MONTEIRO - SOP/Super/Diaes - Diretoria de Articulação Técnica e Obras Especiais	Atribuiu como responsável MICHELE BEATRIZ GADELHA MONTEIRO - SUPER/DIAES
01/07/2025 às 10:52	Solicitação de assinatura	MICHELE BEATRIZ GADELHA MONTEIRO - SOP/Super/Diaes	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR
01/07/2025 às 11:06	Assinatura realizada	SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR - SOP/SUPER/DIAES	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
01/07/2025 às 11:06	Processo Tramitado	MICHELE BEATRIZ GADELHA MONTEIRO - SOP/Super/Diaes	Processo tramitado para SOP/SUPER
02/07/2025 às 08:57	Atribuir responsável	CINTIA TAVARES DE ALMEIDA ALVES - SOP/SUPER - SUPERINTENDENTE	Atribuiu como responsável CINTIA TAVARES DE ALMEIDA ALVES - SOP/SUPER
02/07/2025 às 09:13	Assinatura realizada	CINTIA TAVARES DE ALMEIDA ALVES - SOP/SOP/SUPER	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
02/07/2025 às 09:14	Processo Tramitado	CINTIA TAVARES DE ALMEIDA ALVES - SOP/SOP/SUPER	Processo tramitado para ALECE/PROTOCOLO
07/07/2025 às 12:20	Atribuir responsável	ISABELLE ALVES ALENCAR - ALECE/AL/Protocolo - Protocolo Alece	Atribuiu como responsável ISABELLE ALVES ALENCAR - AL/PROTOCOLO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PL 00711/2024- ENCAMINHADO À CONJUR.		
<b>Autor:</b>	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
<b>Usuário assinator:</b>	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
<b>Data da criação:</b>	07/07/2025 14:30:49	<b>Data da assinatura:</b>	07/07/2025 14:30:57



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO  
07/07/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA  
COORDENADOR DA PROCURADORIA

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
<b>Descrição:</b>	PARECER TÉCNICO JURÍDICO		
<b>Autor:</b>	100137 - RENATA FARIAS LIMA		
<b>Usuário assinador:</b>	100137 - RENATA FARIAS LIMA		
<b>Data da criação:</b>	23/07/2025 10:11:20	<b>Data da assinatura:</b>	23/07/2025 10:11:44



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)  
23/07/2025

PROJETO DE LEI Nº 711/2024

AUTORIA: DEPUTADO AGENOR NETO

EMENTA: DENOMINA JOSÉ ILO ALVES DANTAS O HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ NO CENTRO-SUL.

### PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa Legislativa, a proposta de lei ordinária cujo número, autoria e ementa constam em epígrafe.

Quanto ao corpo normativo do presente projeto, assim dispõem os seus artigos:

Art. 1º Fica denominado de José Ilo Alves Dantas o Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul, no Município de Iguatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Na Justificativa, em anexo aos autos do processo legislativo, o Parlamentar autor da proposição discorre abordando os fundamentos pertinentes à tramitação da proposta de lei.

#### **É o breve relatório. Opina-se.**

Compete à Procuradoria desta Casa Legislativa exercer a assessoria e consultoria jurídica do Poder Legislativo (Constituição do Estado do Ceará, art. 49, § 3º).

Inicialmente, quanto ao aspecto material – adequação do conteúdo disposto na proposição com o conteúdo das normas constitucionais – mister sobrelevar que:

(i) a Constituição Federal de 1988 reconhece como bens pertencentes aos Estados as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União; as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas

aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros; as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União; as terras devolutas não compreendidas entre as da União (art. 26);

(ii) a Constituição do Estado do Ceará estabelece que incluem-se, entre os bens do Estado, os que atualmente lhe pertencem e os que tenham sido ou venham a ser, a qualquer título, incorporados ao seu patrimônio (CE/89, art. 19 incs. I e V);

(iii) a Lei Maior Estadual reza que cabe a Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor a cerca de todas as matérias de competência do Estado do Ceará, especialmente sobre bens de domínio do Estado e proteção do patrimônio público (CE/89, art. 50 inc.XIII).

Frise-se, ainda, que o Departamento Legislativo desta Casa de Leis certificou que a cópia da certidão de óbito encontra-se no referido Departamento, não tendo sido inserida à proposição em observância ao art. 1.º da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de modo que, em assim sendo, cumpre ressaltar que o projeto de lei observou a vedação de atribuir nome de pessoa viva à bem que se pretende denominar (CE/89, art. 20, inc. V).

Isso posto, não há que se falar, portanto, em mácula aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Destaque-se, ainda, que o nome da pessoa a ser utilizado para denominar o bem não consta no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, de que trata a Lei Federal nº 12.528/2011, como responsável por violações de direitos humanos, nem se trata de agente público, ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento ou assemelhados e pessoa que tenha praticado ou pactuado, direta ou indiretamente, com violações de direitos humanos, notadamente durante o período da ditadura militar – de sorte que a proposição não contraria, por conseguinte, a proibição prevista na Lei Estadual nº 16.832, de 14 de janeiro de 2019, que justamente não consente com a homenagem nas situações ora relacionadas.

Nessa toada, resta demonstrado, em decorrência das considerações supra ventiladas, a **constitucionalidade material** da presente proposição, eis que em consonância com os sopesamentos supra relacionados.

Há que se destacar, outrossim, que, atendendo à solicitação desta Procuradoria, feita por intermédio do Ofício nº 143/2024-PROC, datado de 1/11/2024, a Superintendência de Obras Públicas – SOP informou que (i) o hospital, em fase de licitação/contratação, será construído com recursos provenientes do Governo do Estado do Ceará; (ii) o bem pertencerá ao Domínio Público Estadual; (iii) os recursos financeiros provenientes do Estado do Ceará representam parcela superior a 50% (cinquenta por cento) da obra financiada pelo Governo do Ceará; (iv) não é de conhecimento da referida Superintendência que o bem já possua denominação oficial.

Considerando a resposta fornecida pela Superintendência de Obras públicas, conclui-se que compete a Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor acerca da denominação do bem público especificado nesta proposição.

Em relação às regras formais, analisaremos a competência para legislar sobre a matéria, a observância quanto às normas de iniciativa legislativa e a espécie normativa utilizada.

No que concerne a competência legislativa, que os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, e, nessas circunstâncias, o Estado do Ceará exerce, em seu território, as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Constituição Federal (CF/88, art. 25, caput e § 1º).

Em relação ao tema objeto da presente proposição – denominação de bem público – dessume-se, do enunciado da Lei Maior, inexistir legislação específica regulamentando a matéria em questão. Apenas e tão somente trata-se de competência não vedada pela Constituição Federal.

Quanto à iniciativa legislativa, cabe a Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor a cerca de todas as matérias de competência do Estado do Ceará, especialmente sobre bens de domínio do Estado (CE/89, art. 50, inc. XIII).

Podemos observar que a proposição em análise não fere a competência de iniciativa do processo legislativo, atribuída privativamente ao Governador do Estado, na forma e nos casos previstos na Constituição Estadual, nem enfoca matéria relacionada com a estrutura organizacional e o funcionamento do Poder Executivo, especificamente disposição e funcionamento da administração estadual, prevista no art. 88, incisos III, e VI, da Carta Magna Estadual. Tampouco adentra a iniciativa legislativa do Governador do Estado, no que tange as matérias elencadas no art. 60, II, § 2º e suas alíneas.

Por conseguinte, uma vez que este ato não fere nenhuma das disposições constitucionais e legais acima elencadas, entendemos que não há exceção ou invasão de limites de competência ou iniciativa legislativa.

Em pertencendo ao Estado do Ceará o Hospital que se pretende denominar, cabe tanto ao Legislativo, quanto ao Executivo a iniciativa legislativa sobre a denominação.

A proposta de lei é prevista no art. 58, inc. III da Constituição do Estado do Ceará.

Por intermédio do manuseio do presente projeto de lei, o Deputado Estadual proponente inicia, portanto, um processo legislativo com o fim de que o Plenário dessa Casa de Leis, exercendo a sua função legislativa, aprove lei ordinária, destinada a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Chefe do Poder Executivo Estadual – v. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução nº 751, de 4 de dezembro de 2022), arts. 200, inc. ii, alínea “b”; e art. 209, inc. II).

Apercebe-se, assim, que o projeto de lei, *in casu*, é meio hábil a dar seguimento a medida indicada.

A propositura, como se vê, é **formalmente constitucional**.

Diante do todo exposto, emitimos o presente **PARECER FAVORÁVEL** à regular e regimental tramitação do projeto em análise.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



RENATA FARIAS LIMA  
ANALISTA LEGISLATIVO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PL 711/2024 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
<b>Autor:</b>	99502 - JOAO PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA		
<b>Usuário assinator:</b>	99502 - JOAO PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA		
<b>Data da criação:</b>	24/07/2025 14:07:15	<b>Data da assinatura:</b>	24/07/2025 14:07:24



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO  
24/07/2025

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

JOAO PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PROJETO DE LEI Nº 711/2024 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
<b>Autor:</b>	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
<b>Usuário assinator:</b>	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
<b>Data da criação:</b>	25/07/2025 12:35:11	<b>Data da assinatura:</b>	25/07/2025 12:35:19



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO  
25/07/2025

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	MEMORANDO
<b>Descrição:</b>	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA		
<b>Autor:</b>	99911 - DEPUTADO SALMITO		
<b>Usuário assinator:</b>	99911 - DEPUTADO SALMITO		
<b>Data da criação:</b>	07/08/2025 10:55:38	<b>Data da assinatura:</b>	07/08/2025 10:57:08



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
07/08/2025

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA</b>	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Missias Dias.

**Assunto:** Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

**Projeto:** SIM.

**Emenda(s):** NÃO.

**Regime de Urgência:** NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

**Art. 90.** . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 711/2024		
<b>Autor:</b>	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
<b>Usuário assinator:</b>	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
<b>Data da criação:</b>	14/08/2025 11:04:29	<b>Data da assinatura:</b>	14/08/2025 11:04:56



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

PARECER  
14/08/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 711/2024**

(Autoria do Deputado Estadual Agenor Neto)

### **I – RELATÓRIO**

(Exposição da matéria – Art. 108, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se de Projeto de Lei nº 711/2024, proposto pelo Deputado Estadual Agenor Neto, que “Denomina José Ilo Alves Dantas o Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul.”

Em sede de justificativa, o Deputado autor apresenta a biografia do homenageado, cuja contribuição na vida pública da região Centro Sul do Estado do Ceará se destaca, sobretudo nos Município de Quixelô e Iguatu, onde tem profundas raízes.

A Procuradoria desta Casa Legislativa apresentou parecer favorável à propositura. Desse modo, nesta oportunidade, cumpre apreciar os aspectos constitucionais e regimentais da iniciativa dentro da competência temática da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR).

É o relatório. Passo a opinar.

### **II – VOTO**

(Art. 108, §1º, II, do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações e em atenção ao Memorando emitido pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que designou o Parlamentar subscrito como relator da matéria, passa-se a emitir parecer acerca do mérito do Projeto de Lei ora examinado.

A presente proposição tem como objetivo denominar de José Ilo Alves Dantas o Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul, a ser instalado no Município de Iguatu.

Inicialmente, cumpre apontar que compete aos Estados as competências que não lhe são vedadas pela Constituição Federal, nos termos do art. 25, § 1º e art. 14 da Constituição Estadual, *in verbis*:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação.

Destaca-se, ainda, a competência do parlamentar estadual para proposição de projeto de lei ordinária nos termos não só da Constituição do Estado do Ceará, mas também do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conforme abaixo transcrito:

### **Constituição do Estado do Ceará**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

#### **III – leis ordinárias;**

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

#### **I – aos deputados estaduais.**

### **Regimento Interno da ALECE**

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

#### **II – projeto:**

##### **b) de lei ordinária;**

Art. 209. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

Como se pode extrair do texto da proposição, o seu objeto não fere a competência indicada ao Governador do Estado, no que se refere à iniciativa do processo legislativo sobre as matérias relacionadas no artigo 60, II, § 2º e suas alíneas da Carta Magna Estadual. Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no §2º do art. 60 da Constituição Estadual.

Diante do exposto, convencido da constitucionalidade e perfectibilidade do **PROJETO DE LEI Nº 711/2024**, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** à iniciativa, devendo proposição seguir o devido trâmite legislativo.

É o parecer.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Missias Dias".

DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)

<b>Nº do documento:</b>	00150/2025	<b>Tipo do documento:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
<b>Descrição:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: PARECER Nº (S/N) - (GPDMD)		
<b>Autor:</b>	99096 - JAMILYS MONTE CASTRO		
<b>Usuário assinator:</b>	99096 - JAMILYS MONTE CASTRO		
<b>Data da criação:</b>	14/08/2025 11:12:41	<b>Data da assinatura:</b>	14/08/2025 11:12:41



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Nº 00150/2025  
14/08/2025

Termo de desentranhamento PARECER nº (S/N)  
Motivo: Retirar

NÃO HÁ ASSINADOR ASSOCIADO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
<b>Descrição:</b>	CONCLUSÃO NA CCJR		
<b>Autor:</b>	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
<b>Usuário assinator:</b>	99911 - DEPUTADO SALMITO		
<b>Data da criação:</b>	26/08/2025 15:54:40	<b>Data da assinatura:</b>	26/08/2025 16:21:58



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
26/08/2025

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	<b>CONCLUSÃO DA COMISSÃO</b>	DATA REVISÃO:	01/03/2023

**17ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 26/08/2025**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.**

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Mem. nº 38/2025

Fortaleza/CE, em 27 de agosto de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Agenor Neto**

**ASSUNTO:** Solicitação de coautoria ao Projeto de Lei nº 711/2024

Excelentíssimo Sr. Deputado,

Servimo-nos deste expediente para, cordialmente, solicitar, mediante sua aquiescência, por ser o autor da propositura, a coautoria ao Projeto de Lei nº 711/2024, que “DENOMINA JOSÉ ILO ALVES DANTAS O HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ NO CENTRO-SUL.

Sem mais, renovamos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

**BRUNO PEDROSA**  
Deputado Estadual

De acordo:

**AGENOR NETO**  
Deputado Estadual



Mem. nº 38/2025

Fortaleza/CE, em 27 de agosto de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Agenor Neto**

**ASSUNTO:** Solicitação de coautoria ao Projeto de Lei nº 711/2024

Excelentíssimo Sr. Deputado,

Servimo-nos deste expediente para, cordialmente, solicitar, mediante sua aquiescência, por ser o autor da propositura, a coautoria ao Projeto de Lei nº 711/2024, que “DENOMINA JOSÉ ILO ALVES DANTAS O HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ NO CENTRO-SUL.

Sem mais, renovamos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

**BRUNO PEDROSA**  
Deputado Estadual

De acordo:

**AGENOR NETO**  
Deputado Estadual



**Memorando nº 41/2025**  
**Gabinete do Deputado Guilherme Sampaio**

Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Sr. Deputado Agenor Neto

Assunto: Solicitação de coautoria ao Projeto de Lei nº 711/2024.

Venho por meio deste requerer a coautoria ao Projeto de Lei nº 711/2024, de vossa autoria, que denomina José Ilo Alves Dantas o Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul.

Aproveito a oportunidade e renovo votos de elevada estima.

Atenciosamente,

GUILHERME DE  
FIGUEIREDO  
SAMPAIO:378779683  
53

Assinado de forma digital por  
GUILHERME DE FIGUEIREDO  
SAMPAIO:37877968353  
Dados: 2025.08.27 12:44:19  
-03'00'

**Guilherme Sampaio**  
**Deputado Estadual – PT**

De Acordo:



**Agenor Neto**  
**Deputado Estadual – MDB**

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	APROVAÇÃO		
<b>Autor:</b>	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
<b>Usuário assinador:</b>	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
<b>Data da criação:</b>	05/09/2025 09:26:11	<b>Data da assinatura:</b>	05/09/2025 09:29:07



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO  
05/09/2025

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 92ª (NONAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 93ª (NONAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

APROVADO EM VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL NA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO



## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO

**DENOMINA JOSÉ ILO ALVES DANTAS O  
HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO DO  
CEARÁ NO CENTRO-SUL.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica denominado José Ilo Alves Dantas o Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul, no Município de Iguatu.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_

**DEP. ROMEU ALDIGUERI**  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

**DEP. DANNIEL OLIVEIRA**  
1.º VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

**DEP. LARISSA GASPAR**  
2.ª VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

**DEP. DE ASSIS DINIZ**  
1.º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_

**DEP. JEOVÁ MOTA**  
2.º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_

**DEP. FELIPE MOTA**  
3.º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_

**DEP. JOÃO JAIME**  
4.º SECRETÁRIO

**LEI Nº19.420**, de 05 de setembro de 2025.  
(Autoria: Davi de Raimundão)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA – ISEC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Saúde, Educação e Cultura – ISEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município do Morada Nova, inscrito no CNPJ sob n.º 46.851.968/0001-22.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº19.421**, de 05 de setembro de 2025.  
(Autoria: Simão Pedro)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS CONDUTORES DE EQUIPAMENTOS DE LOCOMOÇÃO PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº947/2022 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, SIMILARES SOBRE DUAS RODAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Cria a semana de prevenção e conscientização das pessoas condutoras e conduzidas por ciclomotores, equipamento de mobilidade individual autopropeleto, bicicleta com motor auxiliar e similares sobre duas rodas, como momento formativo de conscientização sobre a preservação da vida e da integridade física das pessoas que transitam por vias públicas.

Art. 2.º A preservação da vida e da integridade física de que trata esta Lei dar-se-á por meio de ações de observação, orientação, controle, informação e conscientização por parte dos órgãos públicos, na esfera estadual, sempre em caráter educativo, sem prejuízo das demais obrigações definidas em Lei.

Art. 3.º No Maio Amarelo, fica designada a última semana como sendo a Semana de Prevenção e Conscientização dos Condutores de Equipamentos de Locomoção sobre Duas Rodas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº19.422**, de 05 de setembro de 2025.  
(Autoria: Bruno Pedrosa)

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO RETINOBLASTOMA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no Estado do Ceará, a Semana Estadual de Conscientização e Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2.º A Semana de Conscientização e Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma tem como objetivo promover a conscientização e o incentivo ao combate do Retinoblastoma, visando combater a doença ainda no seu início.

Art. 3.º Durante a Semana de Conscientização e Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, poderão ser realizadas atividades no âmbito do Estado do Ceará, tais como palestras, seminários, workshops, ações de divulgação nas escolas públicas e privadas do Estado, entre outras iniciativas, com o intuito de informar e incentivar a população a procurar o diagnóstico precoce do retinoblastoma.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº19.423**, de 05 de setembro de 2025.  
(Autoria: Romeu Aldigueri)

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE PROTOCOLOS DE SEGURANÇA PARA MANEJO DE CRISES EM PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA NOS CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS, NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecida a inclusão de informações específicas sobre protocolos de segurança para manejo de crises em pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos cursos de primeiros socorros realizados no Estado do Ceará.

Art. 2.º Os cursos de primeiros socorros, oferecidos por entidades públicas e privadas, deverão contemplar, em seu conteúdo programático, orientações detalhadas sobre:

- I – identificação de crises comuns em pessoas com TEA;
- II – técnicas de comunicação e abordagem adequada durante as crises;
- III – procedimentos para garantir a segurança do indivíduo em crise e das pessoas ao seu redor;
- IV – estratégias para a desescalada de situações de alta tensão envolvendo pessoas com TEA; e
- V – recursos e contatos úteis para suporte em situações de emergência envolvendo pessoas com TEA.

Art. 3.º As instituições responsáveis pela oferta dos cursos de primeiros socorros deverão assegurar que os instrutores estejam capacitados para ministrar as informações e técnicas mencionadas no art. 2.º, por meio de treinamento específico.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº19.424**, de 05 de setembro de 2025.  
(Autoria: Agenor Neto coautoría Romeu Aldigueri, Danniel Oliveira, Bruno Pedrosa e Guilherme Sampaio)

**DENOMINA JOSÉ ILO ALVES DANTAS O HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ NO CENTRO-SUL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado José Ilo Alves Dantas o Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul, no Município de Iguatu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº19.425**, de 05 de setembro de 2025.  
(Autoria: Leonardo Pinheiro)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR MURILO HILDEBRAND PASCOAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao senhor Murilo Hildebrand Pascoal, natural de São Paulo, de acordo com a Lei n.º 12.510, de 6 de dezembro de 1995.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

